INDICAÇÃO Nº 137/2020
Data: 06 de abril de 2020

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, viabilize a antecipação das campanhas de vacinação para Influenza, sobretudo no grupo de risco das Gestantes e das crianças até 45 dias.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, apresentando o pedido deste Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize a Secretaria Municipal de Saúde a antecipar o cronograma de vacinação contra Influenza para o grupo de risco das gestantes e recém-nascidos.

Ora, cumpre ressaltar que tal rogativa vem de mães e famílias preocupadas, e a nós, na qualidade de representantes, compete tomar as providências devidas para que referido anseio seja atendido pelo poder público.

Sendo assim, e considerando que se trata de um assunto tão importante, pedimos celeridade nas tratativas da presente Indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de abril de 2020.

RONALDO POHL
Vereador